

ASSOCIAÇÃO APOIO DE EMERGENCIA

CNPJ: 12.147.705/0001-15 - Data Fundação 15/06/2010
Rua Coração Brasileiro, 80 Apto 34 - Itaquera - CEP 08257060 - São Paulo
Tel (11) 2558-9865 - email: robertojesus2008@hotmail.com

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Chefe de Fisco Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 170.745

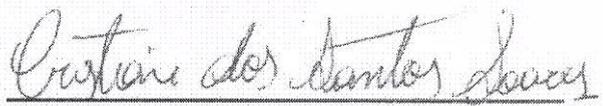
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 10:30 (dez horas e trinta minutos), instalou-se segunda convocação, visto que a assembleia obedeceu ao quórum previsto no estatuto social, reuniram-se na Rua Coração Brasileiro, 80 Apto 34, em Itaquera, os associados da **ASSOCIAÇÃO APOIO DE EMERGÊNCIA**, em atendimento ao edital de convocação que foi devidamente afixado em local de costume da entidade, sendo constante a ordem do dia: Eleição e Posse da Diretoria e Conselho-Fiscal. Para presidir a assembleia foi convidado o Sr. **Roberto de Jesus Gomes**, e para secretariar os trabalhos foi convidada a Sra. **Cristiane dos Santos Soares**, que foi prontamente aceito. O presidente esclareceu "Que convocou a todos para esta assembleia para podermos eleger a nova diretoria e conselho-fiscal, pois o atual mandato estará por encerrar no dia 17/02/2018. Portanto apresento a todos a composição da chapa única, sendo que logo após a mesma foi eleita por aclamação de todos os presentes. Ficando então a diretoria assim constituída:

- PRESIDENTE**.....: Roberto de Jesus Gomes
SECRETARIO.....: Cristiane dos Santos Soares
TESOUREIRO.....: Christian de Jesus Gomes
- CONSELHO-FISCAL**.....: Fernando de Jesus Gomes
CONSELHO-FISCAL.....: Maria Celina de Jesus

E ainda em poder da palavra o presidente informou que os eleitos neste ato tomaram posse no dia **17/02/2018**, sem maiores formalidades e sem a necessidade de convocar assembleia, sendo o mesmo aprovado por aclamação, sendo que os mesmos cumprirão mandato até o dia **16/02/2022**. E, nada mais havendo a tratar agradeceu a presença de todos e deu por encerrado a presente Assembleia Geral, e determinou a mim que servi como secretario que lavrasse a presente ata e o termo de posse e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente vai por mim e pela Presidente como sinal de sua aprovação.


Roberto de Jesus Gomes
Presidente da Assembleia
(reconhecer a assinatura)


Cristiane dos Santos Soares
Secretaria

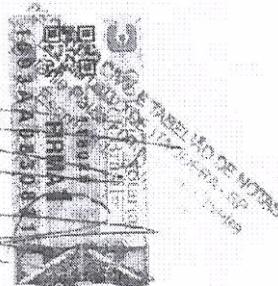
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELÃO DE NOTAS DISTRICTO DE ITAQUERA
Rua do Coração Brasileiro, 80 - Apto 34 - Itaquera - CEP 08257-060 - São Paulo - SP
Fone: (11) 2558-9865 - Oficial T. Gomes

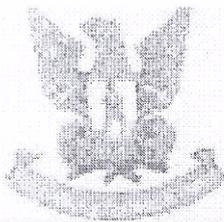
Reconheço por semelhança a firma de: (1) ROBERTO DE JESUS GOMES em documento
sem valor econômico

Em Paulo, 02 de fevereiro de 2018.
Em testemunha da verdade

170340013001 000401986-002330

STAMPANTE PARA FORTALECIMENTO DE TITULOS E DOCUMENTOS AUTORIZADA: DIME
CNPJ - Selo(s): 1 080109346-830831, Valor: R\$ R\$ 6,00





ASSOCIAÇÃO APOIO DE EMERGENCIA

CNPJ: 12.147.705/0001-15 – Data Fundação 15/06/2010
Rua Coração Brasileiro, 80 Apto 34 – Itaquera – CEP 08257060 – São Paulo
Tel (11) 2558-9865 – email: robertojesus2008@hotmail.com

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA ELEITA EM 31/01/2018

PRESIDENTE: Roberto de Jesus Gomes, brasileiro, solteiro, maior, capaz, bombeiro civil, portador da cédula de identidade Rg. 30.503.773-0 SSP/SP e do CPF 272.084.858-10, residente e domiciliado a Rua Coração Brasileiro, 80 Apto 34 – Itaquera – CEP 08257-060 – São Paulo – SP.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 170.745

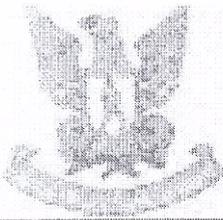
SECRETARIO: Cristiane dos Santos Soares, brasileira, casada, promotora, portadora da cédula de identidade Rg. 44.162.457 SSP/SP e do CPF: 327.447.858-06, residente e domiciliada a Rua Rodolfo Albino Silva, 223 – Guaianases – CEP 08420-580 – São Paulo – SP.

TESOUREIRO: Christian de Jesus Gomes, brasileiro, divorciado, contabilista, portador da cédula de identidade Rg. 22.080.045-5 SSP/SP e do CPF: 171.259.938-00, residente e domiciliado a Rua Coração Brasileiro, 80 Apto 34 – Itaquera – CEP 08257-060 – São Paulo – SP.

CONSELHO – FISCAL: Fernando de Jesus Gomes, brasileiro, casado, promotor de vendas, portador da cédula de identidade Rg. 30.503.772-9 SSP/SP e do CPF: 291.587.338-09, residente e domiciliado a Rua Rodolfo Albino Silva, 223 – Guaianases – CEP 08420-580 – São Paulo – SP.

CONSELHO – FISCAL: Maria Celina de Jesus, brasileira, casada, do lar, portador da cédula de identidade Rg. 7.675.424-8 SSP/SP e do CPF: 087.545.588-32, residente e domiciliado a Rua Andreas Amorim, 147 Apto. 528 – Itaquera – CEP 08255-130 – São Paulo – SP.


Roberto de Jesus Gomes
Presidente



ASSOCIAÇÃO APOIO DE EMERGENCIA

CNPJ: 12.147.705/0001-15 - Data Fundação 15/06/2010
Rua Coração Brasileiro, 80 Apto 34 - Itaquera - CEP 08257060 - São Paulo
Tel (11) 2558-9865 - email: robertojesus2008@hotmail.com

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL GESTÃO 2018/2022

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral da realizada no dia 31 de janeiro de 2018, tomam posse os membros eleitos, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir de **17 de fevereiro de 2018** até **16 de fevereiro de 2022**, conforme relacionados abaixo:

9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 170.745

CARGO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Roberto de Jesus Gomes	
Secretario	Cristiane dos Santos Soares	
Tesoureiro	Christian de Jesus Gomes	
Conselho Fiscal	Fernando de Jesus Gomes	
Conselho Fiscal	Maria Celina de Jesus	



Roberto de Jesus Gomes

Presidente

(reconhecer a assinatura)

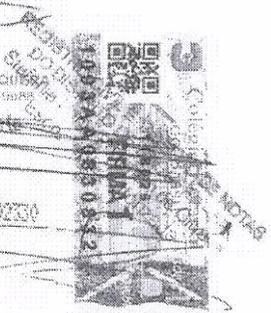
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAM DE NOTAS DISTRITO DE ITAQUERA
Rua Alameda do Coração Brasileiro, 80 - Apto. 34 - Itaquera - CEP: 08257-060 - São Paulo - SP - Fone: (11) 2558-9865
Francisco Marcos Ribeiro - Oficial de Registro

Reconheço por semelhança a firma (do Sr.) ROBERTO DE JESUS GOMES em documento

sem valor econômico, do fe.
São Paulo, 03 de fevereiro de 2018.

Eu testamento da verdade.

STEFANIE PAULA PINTOPATO DE ALMEIDA - ESCRITÓRIO AUTORIZADA: 01d. 4
São Paulo - Salts: 1 Rto:1093AA-800832 - Valor: R\$ R\$ 8,00





ASSOCIAÇÃO APOIO DE EMERGENCIA

CNPJ: 12.147.705/0001-15 - Data Fundação 15/06/2010
Rua Coração Brasileiro, 80 Apto 34 - Itaquera - CEP 08257060 - São Paulo
Tel (11) 2558-9865 - email: robertojesus2008@hotmail.com

LISTA DE PRESENÇA DOS ASSOCIADOS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E REALIZADA EM 31/01/2018.

Dailson Francisco Soares

NOME

Assinatura

Roberto de Souza Costa

NOME

Assinatura

Quailia suano dos Santos

NOME

Assinatura

Fernanda Nunes Romagnatti

NOME

Assinatura

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 170.745

NOME

Assinatura

NOME

Assinatura

NOME

Assinatura

NOME

Assinatura

NOME

Assinatura

NOME

Assinatura



6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.565.314/0001-70
Radislau Lamotta - Oficial

Emol.	R\$ 50,66	Protocolado e prenotado sob o n. 188.141 em
Estado	R\$ 14,39	26/02/2018 e registrado, hoje, em microfilme
Ipesp	R\$ 9,86	sob o n. 170.745 , em pessoa jurídica.
R. Civil	R\$ 2,66	Averbado à margem do registro n. 129610
T. Justiça	R\$ 3,48	São Paulo, 09 de março de 2018
M. Público	R\$ 2,44	
Iss	R\$ 1,06	

Total R\$ 84,55

Seios e taxas
Recolhidas p/verba


Radislau Lamotta - Oficial
Escritório Apatizado da Silva - Escrevente Autorizado



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 12.147.705/0001-15	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO APOIO DE EMERGENCIA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1A.CD.78.19.EF.35.65.8B.54.C9.16.03.A0.2F.DC.77.73.54.47.86	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18603215855	GETULIO DA SILVA JUNIOR:18603215855	299479150880601091 7	12/07/2019 a 12/07/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12147705000115	ASSOCIACAO APOIO DE EMERGENCIA: 12147705000115	248801339391298091 8	11/04/2018 a 10/04/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

1A.CD.78.19.EF.35.65.8B.54.C9.16.03.
A0.2F.DC.77.73.54.47.86-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 01/06/2020 às 10:39:53

59.E1.04.0B.ED.65.17.F6
44.91.07.13.9B.71.C1.09

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ASSOCIACAO APOIO DE EMERGENCIA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.147.705/0001-15
Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ASSOCIACAO APOIO DE EMERGENCIA
NIRE	
CNPJ	12.147.705/0001-15
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/02/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6681

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ASSOCIACAO APOIO DE EMERGENCIA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6681
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.CD.78.19.EF.35.65.8B.54.C9.16.03.A0.2F.DC.77.73.54.47.86-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

04	Berçário II	2C	9	Lucelena Mendes Peres Lima
04	Berçário II	2D	8	Vanessa Gouvea Rodrigues
05	Berçário II	2E	9	Rosana Aparecida Fornari
05	Berçário II	2F	9	Isa Kelly Martins
07	Minigrupo I	3A	12	Gilene Silva Macedo
08	Minigrupo I	3B	12	Camila de Oliveira Danhoni Santos
06	Minigrupo II	4A	25	Ligia de Araujo Rezende

4. CONCEPÇÕES DE CRIANÇA, DESENVOLVIMENTO INFANTIL E DE APRENDIZAGEM, QUE ORIENTAM O TRABALHO PEDAGÓGICO, TENDO COMO PARÂMETROS OS CONTIDOS NAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E NA ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2013

Promover as práticas de educação e cuidados que possibilite a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais da criança. Entendendo que ela é um ser completo, total e indivisível.

Criança: Sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

5. DESENVOLVIMENTO INFANTIL E DE APRENDIZAGEM

A criança possui desde que nasce um repertório de condutas ou reflexos que permitem a integração com o seu meio, desde então começa a experimentar suas primeiras aprendizagens.

A criança constrói a partir daí, a prática ligada a ação, a percepção e ao desenvolvimento motor, dando ênfase na motricidade, etapa que requer do profissional o saber voltado às necessidades de aprendizagem da criança.

Através dessas ações da prática a criança começa a se auto conhecer, construindo o conhecimento de mundo.

É através de símbolos da linguagem, da imaginação do faz-de-conta, da imitação e de brincadeiras muito diversas, é que a criança aperfeiçoa seu desenvolvimento de simbolização, onde a criança vivencia sua realidade.

6. FINALIDADE E OBJETIVOS

Considerando a criança a base do nosso trabalho, como um ser capaz e competente para construir conhecimentos, que tem interesses, questões, desejos e sentimentos próprios, que é um ser em desenvolvimento e que passa por períodos de modificações durante a infância e que é sujeito de direitos, nossa proposta visa o pleno desenvolvimento dessa criança, em seus aspectos físico, afetivo, cognitivo e social, concebendo uma educação para a autonomia, procurando compreender, conhecer e reconhecer o jeito particular da criança ser e estar no mundo.

Conceber uma educação em direção à autonomia, trabalhando uma proposta pedagógica que colabore na construção da identidade da criança; oferecendo condições adequadas e facilitadoras para seu desenvolvimento global e pleno, complementando a ação da família.

- Trabalhar dentro da rotina a percepção da realidade, desenvolvendo todos os meios de expressão, deixando fluir a criatividade ao desenvolver o lado lúdico da criança.

- Desenvolver a motricidade através de atividades lúdicas com utilização de vários tipos de jogos; a lateralidade, a discriminação tátil, olfativa e gustativa, o equilíbrio, o ritmo, a organização do corpo no espaço e no tempo, a socialização, trabalhando valores.
- Desenvolver a linguagem, comunicação e expressão, trabalhando na sua forma verbal, oral, plástica, corporal e musical.
- Trabalhar a independência e autonomia; com atividades ligadas à higiene pessoal e ambiental.
- Proporcionar a interação e respeito com diferentes vivências, credos e raças, incluindo e criando laços, livres de preconceitos ou julgamentos, mostrando que todos somos iguais.
- Oferecer alternativas facilitadoras para adequação ao ambiente, sem perder de vista que até este momento o parâmetro da criança era família, seus hábitos e comportamentos.
- Estabelecer laços afetivos seguros e verdadeiros, buscando alcançar a superação nas situações de conflito relativa ao amparo, segurança e noção de limite.
- Contribuir para que a criança tenha acesso à alimentação em quantidade adequada e de boa qualidade tanto no valor nutritivo, como no aspecto de higiene.
- Planejar um cronograma destinado à formação continua dos educadores.
- Estabelecer laços afetivos seguros e verdadeiros, buscando alcançar a superação nas situações de conflito relativa ao amparo, segurança e noção de limite.
- Planejar um cronograma destinado à formação continua dos educadores

Estabelecer laços afetivos seguros e verdadeiros, buscando alcançar a superação nas situações de conflito relativa ao amparo, segurança e noção de limite.

Planejar um cronograma destinado à formação continua dos educadores

Entendemos que a proposta pedagógica deve promover em sua prática educativa e de cuidado o atendimento aos aspectos do desenvolvimento físico, emocional, afetivo, cognitivo e social das crianças. Constitui-se também em diretriz do nosso trabalho promover ações que visem à interação entre as diversas áreas do conhecimento, através de atividades espontâneas ou dirigidas, devendo expressar objetivos e garantindo assim a intencionalidade das ações na Educação Infantil e a constituição de conhecimento.

O projeto pedagógico elabora um roteiro de interações com múltiplas experiências significativas para as crianças e com sua família, planejando as propostas como algo flexível, permitindo adequações, reformulação, avanços e retomadas, pois pressupõe um olhar atento sobre a realidade.

Dentro da nossa proposta de ensino a família e a escola têm que ter uma ligação, por este motivo, estamos sempre proporcionando a inclusão e o envolvimento dos pais ou responsáveis seja em festas, reuniões e encontros, onde eles possam ser efetivamente membros participantes em uma perspectiva de colaboração mútua assegurando que os dois contextos (família e escola) possam compartilhar critérios educativos, afim de , facilitarem o crescimento harmônico das crianças.

O CEI deve estabelecer uma relação que proporcione aos pais a compreensão, aceitação e a valorização das tarefas educativas, através de bilhetes informativos, diálogos entre professores, pais e equipe gestora, painéis de atividades, exposição, encerramento de projetos, para que os pais possam desconstruir a visão de uma escola restrita somente aos alunos e passem a entender que a família faz parte da construção da identidade dessa escola.

Para facilitar a comunicação da escola com a família, entregamos a todos os pais uma agenda escolar fornecida pela Prefeitura do Município de São Paulo no primeiro dia de aula, por este meio nos comunicamos diretamente com os responsáveis, informando as datas de eventos e reuniões, todos os comunicados que são importantes.

Usamos este meio de comunicação para orientações específicas sobre as necessidades das crianças e todos os dias os pais assinam os recados confirmando a ciência.

Para informar os pais sobre a rotina escolar a garantir um bom atendimento, formulamos uma orientação sobre o atendimento das crianças, constando toda a rotina da criança no CEI e outras informações importantes como uso de medicações, atestado, leve leite, parada pedagógica, encaminhamento médico, desfralde, alimentação entre outros assuntos que no ato da matrícula é entregue para os pais.

7. PLANO DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO, INDICANDO AS AÇÕES QUE GARANTIRÃO AS CONDIÇÕES PARA O ATENDIMENTO DE QUALIDADE E À EFETIVAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA, PRESENTES NO CUIDAR E EDUCAR, NO ACOLHIMENTO E NAS RELAÇÕES COTIDIANAS

Sabemos o quão importante é a educação infantil para a vida adulta, portanto nosso maior desafio enquanto gestão é proporcionar educação de qualidade em todos os aspectos para todas as crianças de nosso CEI.

Avaliações tem sido feitas constantemente para aprimoramento da educação, e se constitui em um desafio pois para garanti-la necessitamos de vários quesitos a serem alcançados; infra estrutura, recursos pedagógicos, alimentação, profissionais capazes de intervir pedagogicamente nas diferentes situações que se apresentam em nosso cotidiano de forma consciente, competente e comprometidos com as práticas pedagógicas nas diferentes faixas etárias.

Entendemos que gestão democrática consiste na participação de todos os envolvidos no processo educacional, dessa forma direção, professores, profissionais de outras áreas aqui do CEI, cada um dentro do que lhes compete fazer, estaremos realizando ações para alcançarmos as metas estipuladas que serão:

- Valorização, participação, escuta e autoria de bebês e crianças;
- Multiplicidade de experiências e linguagens em contextos lúdicos para as infâncias;
- Interações;
- Relações étnico-raciais e de gênero;
- Ambientes educativos: tempos, espaços e materiais;
- Promoção da saúde de bem-estar experiências de ser cuidado, cuidar de si, do outro e do mundo;
- Formação e condições de trabalho dos educadores e das educadoras;
- Rede de Proteção Sociocultural: Unidade Educacional,

Após a auto-avaliação é realizado um Plano de Ação para apresentar a todos os envolvidos no processo, é apresentado um quadro indicando os problemas que foram citados, quais as ações serão realizadas para sanar, quem será o responsável por esta ação e um prazo para regularizar. Esse Plano de Ação é flexível e será avaliado constantemente podendo ser alterado sempre que necessário.

O principio fundamental da avaliação não é apenas medir se determinado resultado foi alcançado, mas proporcionar informações suficientes para desencadear um processo que permita identificar as oportunidades de melhoria, de forma continua.

8. FORMAS DE ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL: ESPAÇOS / AMBIENTES, MATERIAIS, TEMPOS E INTERAÇÕES VISANDO AO ACOLHIMENTO E À GARANTIA DO ACESSO E DA PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS BEBÊS E CRIANÇAS, INCLUINDO AS COM DEFICIÊNCIAS, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO, SUPERDOTAÇÃO OU ALTAS HABILIDADES, DE DIFERENTES ETNIAS, CLASSES SOCIAIS, CULTURAS E RELIGIÕES;

Para garantir um desenvolvimento pleno das atividades propostas o ambiente deve ser organizado, limpo e sempre seguro, motivador e que proporcione um ambiente acolhedor e de bem estar, de modo apoiar diferentes tipos de brincadeiras e experiências apreciadas por bebês e crianças. A decoração e os materiais da composição dos ambientes devem respeitar e representar a diversidade humana e cultural.

O ambiente deve ter estímulo visual e tátil, com materiais de diversos tipos, como os encontrados na natureza, materiais não estruturados, com cores, texturas, formas e tamanhos diferentes, madeiras, fios, tintas, pincéis, barro, argila, massinha, espelho, fantasias e instrumentos sonoros, trabalhos com múltiplas linguagens como tecidos e papelão proporcionando o contato direto da criança. Todo o material deve estar na altura da criança e com total segurança para cada criança, para garantir o processo de desenvolvimento de cada um.

A linguagem oral deve ser estimulada diariamente através de conversas, músicas gestuais e cantigas de roda. O manuseio de livros de diferentes texturas e tamanhos, com conteúdo diversificado proporciona para os bebês e crianças um momento rico em ampliar o vocabulário e de estimulação da criatividade.

O teatro de fantoches proporciona um momento de diversão e aprendizado, onde educadores possam trabalhar diferentes temas que serão abordados nos projetos a serem trabalhados ao longo do ano.

As experiências de aprendizagem de bebês e crianças não se limitam aos espaços internos da Unidade Escolar, temos muitas atividades que são realizadas nos espaços externos.

As atividades que serão feitas na parte externa da Unidade escolar devem garantir movimentos, brincadeiras e deslocamentos que permitem a exploração de todos os ambientes o uso de materiais como bola, bambolê,

corda e materiais de diversas formas proporcionarão para bebês e crianças um momento de lazer e aprendizado.

O tempo de sono, alimentação, banheiro e higiene que fazem parte a rotina, respeitam as necessidades e os ritmos biológicos de cada bebê e criança utilizando como prática educativa e oportunizando este momento para criar.

9. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS COM CARGOS/FUNÇÕES E HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE

NOME	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	HORÁRIO
Ingreed Paulla Antonucci	Diretora	Pedagogia	07h00min / 16h00min
Tainan Aparecida Belotti Lara Matos	Coordenadora	Pedagogia	08h00min / 17h:00min
Sumara Feltran Gatto	PEI	Pedagogia	08h00min / 17h:00min
Francisca Gonçalves Duarte	PEI	Pedagogia	07h00min / 16h00min
Maria Socorro Leal Xavier	PEI	Pedagogia	08h00min / 17h:00min
Veronica Natalia Michelim	PEI	Pedagogia	07h00min / 16h00min
Priscila Dortt de Souza	PEI	Pedagogia	08h00min /

			17h:00min
Marcela Cristina Romero	PEI	Pedagogia	07h00min / 16h00min
Lucelena Mendes Peres Lima	PEI	Pedagogia	07h00min / 16h00min
Maria Jeane Dos Santos	PEI	Pedagogia	08h00min / 17h:00min
Rosana Aparecida Fornari	PEI	Pedagogia	07h00min / 16h00min
Camila de Oliveira Danhoni Santos	PEI	Pedagogia	07h00min / 16h00min
Gilene Silva Macedo	PEI	Pedagogia	08h00min / 17h:00min
Ligia de Araujo Rezende	PEI	Pedagogia	07h00min / 16h00min
Isa Kelly da Silva Martins	PEI	Magistério	08h00min / 17h:00min
Vanessa Gouvea Rodrigues	PEI	Magistério	08h00min / 17h:00min
Simone Alves Bahia	Cozinheira	Ensino médio	07h00min / 16h00min
Simone de Carvalho	Auxiliar de Cozinha	Ensino médio	07h00min / 16h00min
Edilaine da Silva	Auxiliar de	Ensino médio	07h00min /

	Cozinha		16h00min
Em processo seletivo	Auxiliar de Cozinha	Ensino médio	07h00min / 16h00min
Jacqueline Simas Pereira	Auxiliar de Limpeza	Ensino médio	08h00min / 17h:00min
Andressa Rodrigues Salomão	Auxiliar de Limpeza	Ensino médio (cursando)	07h00min / 16h00min

10. PARCERIA DA UNIDADE EDUCACIONAL COM AS FAMÍLIAS

Compreendemos que instituição necessita saber conviver harmoniosamente, com as diversas identidades das crianças e de famílias, acatando as diversidades étnicas, religiosas, econômicas, de gênero ou necessidades especiais.

Entendemos que a proposta pedagógica deve promover em sua prática educativa e de cuidado o atendimento aos aspectos do desenvolvimento físico, emocional, afetivo, cognitivo e social das crianças. Constitui-se também em diretriz do nosso trabalho promover ações que visem à interação entre as diversas áreas do conhecimento, através de atividades espontâneas ou dirigidas, devendo expressar objetivos e garantindo assim a intencionalidade das ações na Educação Infantil e a constituição de conhecimento.

O projeto pedagógico elabora um roteiro de interações com múltiplas experiências significativas para as crianças e com sua família, planejando as propostas como algo flexível, permitindo adequações, reformulação, avanços e retomadas, pois pressupõe um olhar atento sobre a realidade.

11. PROPOSTA CURRICULAR E AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS TENDO COMO REFERÊNCIA A RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº- 20/09 E O CURRÍCULO INTEGRADOR NA INFÂNCIA PAULISTANA

A construção do Projeto Pedagógico da instituição é norteada em preceitos, delineados na DCN- Diretrizes curriculares em nível Nacional para Educação Infantil, que tomam como referência a associação entre o educar e o cuidar, estabelecendo principais éticos, políticos e estéticos, os quais devem ser fundamentados através de um planejamento participativos com o corpo docente que configuram como instrumento de apoio a organização escolar: Desta forma:

- Estimulando as crianças nas atividades individuais e coletivas sendo que grande parte das atividades serão desenvolvidas a serem aplicadas em salas mistas;
- Possibilitando situações de aprendizagem em medidas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto- organização, saúde e bem- estar.
- Estreitar o relacionamento com os pais, possibilitando a participação dos mesmos nas atividades propostas nos projetos pedagógicos, possibilitando a vivencias de diferentes grupos culturais, ampliando assim, seus padrões de referencia de identidade através do dialogo e conhecimento da diversidade;
- Com atividades lúdicas estimular a curiosidade, exploração, encantamento e questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico social ao tempo e a natureza.
- Será planejada e elaborada de forma flexível, permitindo adequações, reformulações e avanços, pressupondo um olhar atento sobre a realidade, através do envolvimento e participação da família e da comunidade, de acordo com a Deliberação CME nº- 05/09 e as diretrizes da SME.

12. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E DO DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS OBSERVANDO AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NA INDICAÇÃO CME Nº- 17/13 E NA ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº- 01/13, ESPECIFICANDO:

Através das observações das crianças, realizadas pelas professoras e atividades permanentes registradas no Semanário, as professoras poderão planejar seus projetos, rotina e atividades que irão desenvolver com seus alunos.

Semanalmente, a Coordenadora Pedagógica, senta com as professoras, e fala um pouco do interesse de cada criança e de seu desenvolvimento, através do que foi aplicado na semana. Falamos também sobre a sala e seus avanços. Assim através da discussão, a professora juntamente com a CP, desenvolve novos temas para serem trabalhados.

Nestes encontros também destacamos os novos interesses e curiosidades despertados pelas crianças. Esse diálogo entre a Coordenadora e as professoras destaca-se a observação em relação ao desenvolvimento de todas as crianças de sua turma, além de proporcionar uma organização tanto de idéias e pensamentos, quanto de ação pedagógica.

Além dos atendimentos e do semanário, também realizamos uma breve avaliação de desenvolvimento de cada criança chamado Relatório Individual da criança. O Relatório é um documento que tem como objetivo conhecer e entender melhor o aluno e seus avanços durante o semestre. Todos os alunos têm um arquivo individual contendo suas informações na qual somente as professoras, os pais e a direção da unidade têm acesso. Todas as informações são importantes e valiosas para que possamos desenvolver um bom trabalho.

Ele funciona da seguinte forma: as professoras observam as crianças, pois cada aluno é único e diferente, precisamos ter um olhar interdisciplinar.

Portanto, vale abranger todos os campos do saber que de alguma forma se sobressaem no aluno.

13. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NOS INDICADORES DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL – MEC, INDICAÇÃO CME Nº- 17/13, NA ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº- 01/13 E NOS INDICADORES DA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL PAULISTANA:

Durante o primeiro semestre deste ano, todos os funcionários do CEI estiveram envolvidos para a realização da avaliação institucional de acordo com as recomendações do MEC. Iniciamos com a capacitação da equipe gestora em diversos cursos oferecidos pela DRE. Através dessas capacitações podemos unir toda a equipe escolar para elaborar a melhor forma de aplicação em nosso CEI que foi realizada em maio a com a participação de alguns pais e de todos os funcionários. Cada dimensão foi aplicada em uma sala com uma equipe mista de funcionários. Ao término, todos desceram para a plenária que se realizou na secretária e para cada sala foi elaborado um quadro de avaliação que na plenária foi discutido com os demais participantes afim de que chegasse a um senso comum. Todos os pais presentes puderam juntamente com a equipe escolar expor suas opiniões e defender o seu ponto de vista para a avaliação institucional. Dentre as 09 dimensões avaliadas, tivemos o resultado da cor verde em sua maioria e amarelo em sua minoria, apresentando dois pontos vermelhos.

Em outra oportunidade, no mês seguinte, maio e seguindo o calendário escolar, convidamos os pais para que juntos, novamente, elaborássemos um Plano de Ação para melhor atender nossa prioridade que são as crianças. Assim, todos focados no mesmo objetivo, em uma discussão saudável e respeitando todos os pontos de vista, chegamos ao um denominador do que é preciso fazer, de ambas as partes, para prestar um melhor atendimento às crianças e a comunidade e vice-versa.

Um quadro de demanda foi elaborado, direcionando as responsabilidades, ou seja, o que a melhoria seja alcançada. O que compete à unidade escolar foi determinado um prazo para a realização. Assim, todas as providências estão sendo tomadas para que tudo seja feita dentro do ano.

14. FORMAÇÃO CONTINUADA ENVOLVENDO TODOS OS EDUCADORES:

A unidade escolar preocupada com o crescimento e aprimoramento de cada profissional têm como objetivo promover capacitação em curso para cada equipe:

- Direção- Capacitações oferecidas pelo DRE e orientação da Instituição;
- Coordenação- Cursos oferecidos pela DIPED;
- Professores- Capacitações feitas pela coordenação em todas as paradas pedagógicas e pelo menos em quatro delas um grupo especializado para a capacitação com temas específicos.
- Equipe da cozinha- capacitação feita pela Diretora da Unidade Escolar revisando o manual em vigência do DAE e normais vigentes da Vigilância Sanitária.
- Equipe da limpeza-Feita pela Diretora da Unidade escolar com a revisão da norma vigente da Vigilância Sanitária.

15. FORMAS DE ARTICULAÇÃO ENTRE A CRECHE E AS DEMAIS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Uma vez que o CEI atenderá crianças de 0 a 3 anos, a instituição manterá articulação com as EMEIS da região, visando garantir a continuidade do trabalho pedagógico através do encaminhamento a ser realizado, juntamente com a DRE ao final do ano.

A passagem das crianças maiores para as EMEIS deverá ser realizada com atenção e cuidado, visando conscientizar os pais da importância da



participação deles nesse momento de transição. Será encaminhado o relatório para EMEIS que a criança for encaminhada.

São Paulo, 04 de Julho de 2019

Ingreed Paulla Antonucci

Diretora

RG:33.771.743-6

Coí Maria ©
Celina de Jesus

B



ASSOCIAÇÃO APOIO DE EMERGENCIA

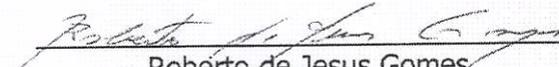
CNPJ: 12.147.705/0001-15 - Data Fundação 15/06/2010
Rua Coração Brasileiro, 80 Apto 34 - Itaquera - São Paulo
Tel (11) 2558-9865 - email: robertojesus2008@hotmail.com

CEI MARIA CELINA DE JESUS

ANEXO III - Quadro Geral de Receitas e Despesas - MENSAL

TIPO DE DESPESA	VALOR PREVISTO - R\$	%
Recursos Humanos	R\$76.340,53	77%
Custos Gerais (alimentação, material de higiene e limpeza, material de escritório e pedagógico, manutenção, bens permanentes, concessionárias, outros)	R\$22.330,31	23%
TOTAL	R\$98.670,84	100,00%
Aluguel de Imóvel	R\$10.471,34	
IPTU	R\$1.342,74	
TOTAL GERAL	R\$110.484,92	

São Paulo, 26 de abril de 2019.


Roberto de Jesus Gomes
Presidente
Rg. 30.503.773-0 SSP/SP
CPF 272.084.858-10



ASSOCIAÇÃO APOIO DE EMERGENCIA

CNPJ: 12.147.705/0001-15 - Data Fundação 15/06/2010
Rua Coração Brasileiro, 80 Apto 34 - Itaquera - São Paulo
Tel (11) 2558-9865 - email: robertojesus2008@hotmail.com

CEI MARIA CELINA DE JESUS

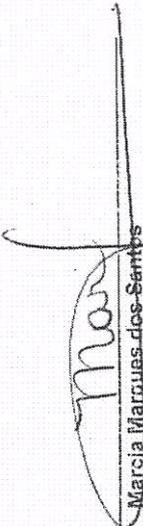
ANEXO II - Quadro de despesas com recursos humanos

Quantidade	Cargo	Carga horária	Remuneração	INSS patronal	Vale Transporte	FGTS 8%	PIS 1%	Provisão 21/57%	Custo total
1	DIRETORA	40 H	2.720,38	661,05	0,00	217,63	27,20	586,79	4.213,05
1	C. PEDAGOGICO	40 H	2.485,70	604,03	0,00	198,86	24,86	536,17	3.849,60
1	PEI	40 H	2.460,78	597,97	0,00	196,86	24,61	530,79	3.811,01
2	PEI	40 H	2.460,78	597,97	0,00	196,86	24,61	530,79	3.811,01
3	PEI	40 H	2.460,78	597,97	0,00	196,86	24,61	530,79	3.811,01
4	PEI	40 H	2.460,78	597,97	0,00	196,86	24,61	530,79	3.811,01
5	PEI	40 H	2.460,78	597,97	0,00	196,86	24,61	530,79	3.811,01
6	PEI	40 H	2.460,78	597,97	0,00	196,86	24,61	530,79	3.811,01
7	PEI	40 H	2.460,78	597,97	0,00	196,86	24,61	530,79	3.811,01
8	PEI	40 H	2.460,78	597,97	0,00	196,86	24,61	530,79	3.811,01
9	PEI	40 H	2.460,78	597,97	0,00	196,86	24,61	530,79	3.811,01
10	PEI	40 H	2.460,78	597,97	0,00	196,86	24,61	530,79	3.811,01
11	PEI	40 H	2.460,78	597,97	0,00	196,86	24,61	530,79	3.811,01
12	PEI	40 H	2.460,78	597,97	0,00	196,86	24,61	530,79	3.811,01
13	PEI	40 H	2.460,78	597,97	0,00	196,86	24,61	530,79	3.811,01
1	PEI- VOLTANTE	40 H	2.460,78	597,97	0,00	196,86	24,61	530,79	3.811,01
2	PEI- VOLTANTE	40 H	2.460,78	597,97	0,00	196,86	24,61	530,79	3.811,01
1	COZINHEIRA	40 H	1.306,57	317,50	0,00	104,53	13,07	281,83	2.023,48
1	AUX COZINHA	40 H	1.173,79	285,23	0,00	93,90	11,74	253,19	1.817,85
2	AUX COZINHA	40 H	1.173,79	285,23	0,00	93,90	11,74	253,19	1.817,85
1	AUX LIMPEZA	40 H	1.173,79	285,23	0,00	93,90	11,74	253,19	1.817,85
2	AUX LIMPEZA	40 H	1.173,79	285,23	0,00	93,90	11,74	253,19	1.817,85
3	AUX LIMPEZA	40 H	1.173,79	285,23	0,00	93,90	11,74	253,19	1.817,85
TOTAL			49.293,30	11.978,27	0,00	3.943,46	492,93	10.632,56	76.340,53

Certificado de Credenciamento Educacional

O Diretor(a) Regional de Educação, nos termos da Portaria SME n° 4.549/17, de 19/05/2017, CONFERE O **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** à entidade com atuação na área de educação, conforme Portaria n° 12 de 25/02/2019 publicada no DOC de 27/02/2019 - página 19, abaixo identificada: **ASSOCIAÇÃO APOIO DE EMERGÊNCIA CNPJ n° 12.147.705/0001-45** com sede na Rua Coração Brasileiro n° 80 - Apto 34, bairro: Itaquera-São Paulo/S.P., O presente certificado tem validade até 01/03/2022, condicionada à manutenção das condições de credenciamento estabelecidas na referida Portaria durante todo o período de vigência.

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2019.


Marcia Marques dos Santos
RF 590.871.0
Diretora Regional de Educação
Diretoria Regional de Educação - Itaquera



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Certificado de Regularidade Cadastral

Certifico que a **Apoio de Emergencia**, CNPJ:**12.147.705/0001-15**, encontra-se regularmente cadastrada no Sistema de Cadastro Municipal Único das Organizações Parceiras do Terceiro Setor, da Prefeitura Municipal de São Paulo, atendendo todos os requisitos da legislação vigente.

Este certificado terá validade até: **18/09/2019**.

São Paulo, 18 de Setembro de 2018.

Secretaria Municipal de Gestão



Imprimir

CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Comprovante de Inexistência de Registros

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: 12.147.705/0000-00	Data: 26/04/2019
Razão Social: ASSOCIACAO APOIO DE EMERGENCIA	Hora: 14:40:56
Número de Controle: 2019-0426-0211-3154	

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2019-0426-0211-3154.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO APOIO DE EMERGENCIA
CNPJ: 12.147.705/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:25 do dia 15/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2019.
Código de controle da certidão: **2BB7.7A95.6DB5.FF16**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12147705/0001-15
Razão Social: ASSOCIAÇÃO APOIO DE EMERGENCIA
Nome Fantasia: ASSOCIAÇÃO APOIO DE EMERGENCIA
Endereço: R CORACAO BRASILEIRO 80 AP 34 / CONJUNTO RESIDENCIA / SAO PAULO / SP / 8257-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2019 a 30/05/2019

Certificação Número: 2019050101480483664130

Informação obtida em 08/05/2019, às 13:38:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0127534 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 12.147.705/

Contribuinte: ASSOCIACAO APOIO DE EMERGENCIA

Liberação: 21/02/2019

Validade: 20/08/2019

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.104.250-6- Início atv :15/06/2010 (R CORACAO BRASILEIRO, 00080 - CEP: 08257-060)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 09:35:30 horas do dia 21/02/2019 (hora e data de Brasília).

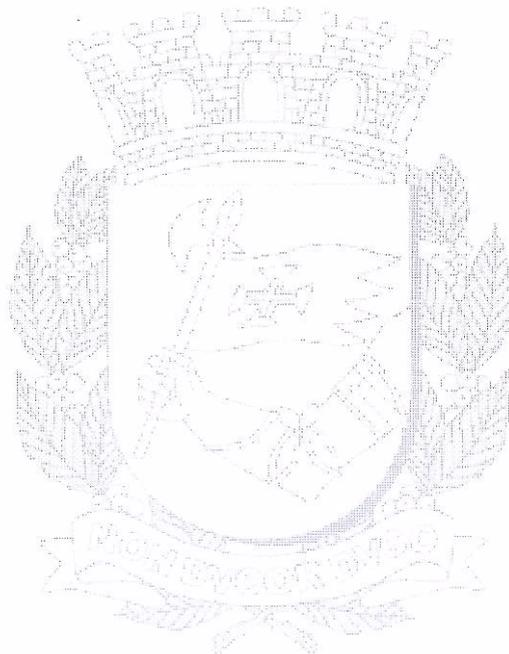
Código de Autenticidade: 2CFA4DC2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Número do Contribuinte: 12.147.705/

Nome do Contribuinte: ASSOCIACAO APOIO DE EMERGENCIA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: ASSOCIACAO APOIO DE EMERGENCIA - CPF/CNPJ Raiz:
12.147.705/

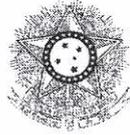


Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 14:42:47 horas do dia 26/04/2019 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 85EBD3E3

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO APOIO DE EMERGENCIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.147.705/0001-15

Certidão nº: 171545975/2019

Expedição: 26/04/2019, às 14:37:51

Validade: 22/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO APOIO DE EMERGENCIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.147.705/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 475 /DRE-IP/2019 – RPP
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1.091/DRE-IP/2017-RPP
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - DRE IPIRANGA

PROCESSO SEI 6016.2017/0049852-9

DOTAÇÃO: 16.11.12.365.3010.2.8283.3.50.39.00.00

OBJETO: ADITAMENTO PARA AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, AUMENTO DO BERÇÁRIO E ADEQUAÇÃO À DEMANDA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P., por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante designada **SME**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Diretor(a) Regional de Educação, consignado nos termos da competência delegada, pela portaria nº 2324 de 03 de março de 2017 e a Organização **ASSOCIAÇÃO APOIO DE EMERGÊNCIA**, localizada na RUA CORAÇÃO BRASILEIRO, Nº 80, APTO 34, BAIRRO ITAQUERA, SÃO PAULO, CEP 08257-010, C.N.P.J. nº **12.147.705/0001-15**, doravante designada Organização PARCEIRA, por meio dos seus representantes legais ao final qualificados, acordam em aditar a **cláusula terceira** do Convênio supracitado, **objetivando ADEQUAÇÃO À DEMANDA, AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, AUMENTO DO BERÇÁRIO, ATUALIZAÇÃO DO PER CAPITA NOS TERMOS DA PORTARIA 4.548/17 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS (as) CEI/CRECHES CONVENIADAS (as)

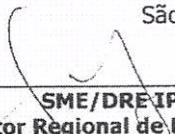
A CONVENIADA manterá em funcionamento, a partir de 01/02/2019, um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características:

- 3.1. NOME: CEI MARIA CELINA DE JESUS
- 3.2. ENDEREÇO: RUA DOS JUNQUILHOS, Nº 480, VILA ALPINA
- 3.3. CAPACIDADE CONVENIADA: 135 CRIANÇAS, SENDO 86 DE BERÇÁRIO.
- 3.4. FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS
- 3.5. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 678,30 30 - R\$ 527,71 30 - R\$ 484,14 15 - R\$ 448,05
VALOR DO BERÇÁRIO: 86 - R\$ 240,48
- 3.6. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 77.774,25
- 3.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 20.681,28
- 3.8. VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R\$ 24.820,35
- 3.9. VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R\$ 10.471,34 + IPTU (0,8% do VVR)
- 3.10. VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 108.926,87
- 3.11. MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Convênio em epígrafe e seus aditamentos.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma das vias arquivadas junto à SME/ATP - Setor de Convênios.

São Paulo, 01 de Setembro de 2019.


SME/DRE-IP
Diretor Regional de Educação
NOME: José Waldir Gregio
RG.: 5.588.707-7
CPF: 928.605.678-87

TESTEMUNHA 01


NOME: Deborah Estefan
RG: STE
RF- 745147-4
DRE-IP


CONVENIADA
NOME: Roberto de Jesus Gomes
CARGO: Presidente
RG: 30.503.773-0
CPF: 272084458-10

TESTEMUNHA 02


NOME: CHRISTIANA DE JESUS GOMES
RG: 22080045-5

ILMO SR. DO 6º OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL

Of. Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 170.745

Roberto de Jesus Gomes

NOME DO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL

Rua Coração Brasileiro, 80 Apto 34 – Conj. José Bonifácio – CEP: 08257-060 – São Paulo – SP.
Endereço do Representante Legal

Nacionalidade Brasileiro, estado civil Solteiro Profissão Bombeiro Civil

Portador do RG 30.503.773-0 Inscrito no CPF MF 272.084.858-10

ASSOCIAÇÃO APOIO DE EMERGÊNCIA

Representante legal da pessoa Jurídica denominada

Rua Coração Brasileiro, 80 Apto 34 – Conj. José Bonifácio – CEP: 08257-060 – São Paulo – SP.
Com sede a:

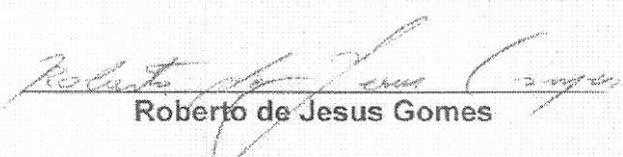
Vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, registro do

Instrumento em anexo, juntando 02 vias de igual teor e forma.

Nestes termos

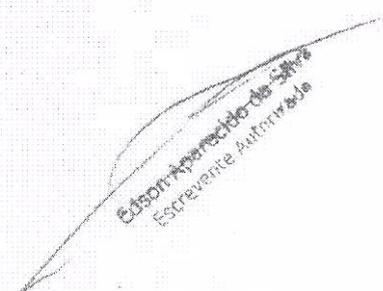
Pede deferimento

São Paulo, 24 de janeiro de 2018.


Roberto de Jesus Gomes

Obs.

- a)- não é necessário reconhecer firma;
- b)- deve ser assinado pelo representante legal, ou seu procurador
- c)- apresentar somente em uma via


Escrevente Autorizada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores associados da entidade:
ASSOCIAÇÃO APOIO DE EMERGÊNCIA

6ª Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP
Microfilme N. 170.745

Convocados para:
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Que realizaremos na Seguinte data, Horário e Local:

DATA: 31/01/2018
HORARIO: 10:30 (dez horas e trinta minutos)
LOCAL: Rua Coração Brasileiro, 80 Apto 34
Itaquera – São Paulo

Ordem do Dia:

- Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal

O quórum para instalação da assembleia e a seguinte:

10:30 – com a maioria absoluta dos associados
11:00 – com qualquer número de associados

São Paulo, 01 de dezembro de 2017.



Roberto de Jesus Gomes
Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASSOCIACAO APOIO DE EMERGENCIA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.147.705/0001-15
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 139.089,65	R\$ 170.765,69
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 127.363,77	R\$ 156.655,61
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 91.026,16	R\$ 122.078,62
CAIXA		R\$ 1.341,30	R\$ 53,28
01_BRASIL_C_C_47.296-4		R\$ 517,91	R\$ 124,02
02_BRASIL_C_C_53.177-4		R\$ 77.555,24	R\$ 113.722,35
02_BRASIL_C_C_54.699-2		R\$ 5.361,11	R\$ 340,11
02_BRASIL_C_P_53.177-4_VAR 51		R\$ 6.196,11	R\$ 7.783,15
02_BRASIL_C_P_54.699-2_VAR 51		R\$ 54,49	R\$ 55,71
OUTROS ATIVOS CIRCULANTES		R\$ 36.337,61	R\$ 34.576,99
ADTO - FÉRIAS		R\$ 36.337,61	R\$ 34.576,99
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 11.725,88	R\$ 14.110,08
IMOBILIZADO		R\$ 11.725,88	R\$ 14.110,08
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 24.423,20	R\$ 29.283,20
(-) (-) DEPR ACUM - MÓVEIS		R\$ (12.697,32)	R\$ (15.173,12)
PASSIVO		R\$ 139.089,65	R\$ 170.765,69
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 62.540,22	R\$ 98.988,26
FORNE DE MATERIAIS E SERVIÇOS		R\$ 9.330,44	R\$ 17.139,44
FORNECEDORES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 7.809,00
ALUGUEIS A PAGAR		R\$ 9.330,44	R\$ 9.330,44
OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS		R\$ 30.089,03	R\$ 37.363,61
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 30.089,03	R\$ 37.363,61
OBRIGAÇÕES TRIBU E SOCIAIS		R\$ 23.120,75	R\$ 44.485,21
IRRF A PAGAR		R\$ 491,31	R\$ 4.224,02
FGTS A PAGAR		R\$ 3.998,10	R\$ 12.722,56
INSS A PAGAR		R\$ 11.935,47	R\$ 19.100,81
PIS A PAGAR		R\$ 499,76	R\$ 531,04
CONTRIBUIÇÕES SIND A APAGAR		R\$ 0,00	R\$ 123,63
FUNDO PROVISIONADO A PAGAR		R\$ 6.196,11	R\$ 7.783,15
RECURSOS RECEBIDOS		R\$ 3.826.182,73	R\$ 5.200.484,28
(-) (-) RECURSOS APLICADOS		R\$ (3.826.182,73)	R\$ (5.200.484,28)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 76.549,43	R\$ 71.777,43
PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 74.242,51	R\$ 76.549,43
FUNDO INSTITUCIONAL		R\$ 74.242,51	R\$ 76.549,43
FUNDOS ESPECIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUS DE AVAL PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUS DE AVAL PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERÁVIT / DÉFICIT		R\$ 2.306,92	R\$ (4.772,00)
SUPERÁVIT/DÉFICIT - EXERCÍCIO		R\$ 2.306,92	R\$ (4.751,00)
DÉFICIT ACUMULADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR		R\$ 0,00	R\$ (21,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.CD.78.19.EF.35.65.8B.54.C9.16.03.A0.2F.DC.77.73.54.47.86-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ASSOCIACAO APOIO DE EMERGENCIA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.147.705/0001-15
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
ÁREA ADMINISTRATIVA		R\$ 94,49	R\$ 1.031,38
RECEITAS		R\$ 94,49	R\$ 1.031,38
DOAÇÕES INCONDICIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.030,16
REND INVES FINANCEIROS		R\$ 94,49	R\$ 1,22
ÁREA DE EDUCAÇÃO		R\$ 1.002.470,88	R\$ 1.374.301,55
RECEITAS		R\$ 1.002.470,88	R\$ 1.374.301,55
CONVÊNIOS E TERMO DE PARCERIA		R\$ 1.002.470,88	R\$ 1.374.301,55
(-) ÁREA ADMINISTRATIVA		R\$ (8.416,77)	R\$ (6.607,25)
(-) TARIFAS E JUROS		R\$ (3.532,13)	R\$ (4.131,45)
(-) TARIFA BANCÁRIA		R\$ (2.972,43)	R\$ (2.750,15)
(-) JUROS SOBRE CONTAS		R\$ (559,70)	R\$ (1.381,30)
(-) AMORTIZAÇÃO E DEPRECIACÕES		R\$ (4.884,64)	R\$ (2.475,80)
(-) DEPR ACUM - MÓVEIS		R\$ (4.884,64)	R\$ (2.475,80)
(-) ÁREA DE EDUCAÇÃO		R\$ (991.841,68)	R\$ (1.373.476,68)
(-) RECURSOS HUMANOS		R\$ (613.832,55)	R\$ (796.726,50)
(-) SALÁRIOS		R\$ (366.676,51)	R\$ (459.918,95)
(-) DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		R\$ (32.097,19)	R\$ (39.457,80)
(-) FÉRIAS		R\$ (43.039,25)	R\$ (41.598,77)
(-) RESCISÕES		R\$ (13.593,95)	R\$ (38.514,44)
(-) FGTS		R\$ (45.458,22)	R\$ (62.115,45)
(-) INSS		R\$ (119.723,60)	R\$ (143.704,19)
(-) PIS		R\$ (4.517,75)	R\$ (5.633,71)
(-) FUNDO PROVISIONADO		R\$ (91.880,83)	R\$ (114.247,78)
(-) AMORT FUNDO PROVISIONAD		R\$ 108.084,55	R\$ 114.238,21
(-) BENEFÍCIOS FUNCIONÁRIOS		R\$ (12.142,60)	R\$ (17.745,60)
(-) REEMBOLSO DE BENEFÍCIOS		R\$ 7.212,80	R\$ 11.971,98
(-) APOIO ADMINISTRATIVO		R\$ (364.581,73)	R\$ (563.461,14)
(-) ÁGUA		R\$ (2.501,99)	R\$ (2.389,83)
(-) ALIMENTAÇÃO		R\$ (54.556,94)	R\$ (114.741,00)
(-) ALUGUEL		R\$ (130.294,18)	R\$ (125.656,08)
(-) CONSER E MAN - MATERIAIS		R\$ (13.414,43)	R\$ (4.890,00)
(-) CONSER E MAN - SERVIÇOS		R\$ (77.649,57)	R\$ (120.670,31)
(-) CONTABILIDADE - ASSESSORIA		R\$ (21.534,10)	R\$ (19.461,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (1.754,06)	R\$ (5.377,87)
(-) HONORÁRIOS PROFISSIONAIS		R\$ (5.850,00)	R\$ (3.300,00)
(-) INTERNET		R\$ (504,10)	R\$ (1.024,72)
(-) LOCOMOÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (600,00)
(-) MATERIAL COPA E COZINHA		R\$ (897,64)	R\$ (25.876,10)
(-) MATERIAL DE HIGIÊNE		R\$ (7.719,03)	R\$ (22.928,00)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (16.347,46)	R\$ (34.775,52)
(-) MATERIAL ESCRITÓRIO		R\$ (7.896,32)	R\$ (14.830,35)
(-) MATERIAL PEDAGÓGICO		R\$ (21.717,66)	R\$ (52.976,16)
(-) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (11.002,00)
(-) TELEFONE		R\$ (1.074,25)	R\$ (0,00)
(-) EXAME MEDICO		R\$ (0,00)	R\$ (482,20)
(-) GAS		R\$ (870,00)	R\$ (2.480,00)
(-) TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS		R\$ (13.427,40)	R\$ (13.289,04)
(-) IPTU		R\$ (13.427,40)	R\$ (13.289,04)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.306,92	R\$ (4.751,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.CD.78.19.EF.35.65.8B.54.C9.16.03.A0.2F.DC.77.73.54.47.86-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 568398

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 059943/3550308/2022

Endereço: RUA DOS JUNQUILHOS

Complemento: 484

Município: SAO PAULO

Ocupação: EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - PRÉ-ESCOLA

Proprietário: CEI MARIA CELINA DE JESUS

Responsável pelo Uso: CEI MARIA CELINA DE JESUS

Responsável Técnico: ALBERTO MASSANOBU KUNIYOSHI

CREA/CAU: 2604851636

ART/RRT: 28027230220468933

Área Total (m²): 595,00

Área Aprovada (m²): 595,00

Validade: 29/03/2025

Vistoriador: SUBTEN PM DONISETE DOS SANTOS

Homologação: CAP PM DOUGLAS TACACHI TSURUTA

OBSERVAÇÕES:

Nº: 480

SÃO PAULO

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Sao Paulo, 30 de Março de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebomberos.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

• Ir para o Conteúdo



**ATESTADO de
Antecedentes Criminais**

secretaria da
segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: Fernando de Jesus Gomes

Número do RG: 30503772 - 9

Nome do Pai: Maria Celina de Jesus

Nome da Mãe: João Gomes Alves da Cruz

Data de Nascimento: 11/01/1980

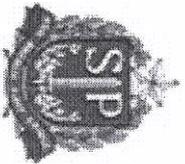
Data de Expedição informada: 14/07/2011

Não é possível emitir o seu Atestado de Antecedentes. Verifique se você digitou corretamente os dados, conforme sua Carteira de Identidade.

Se o problema persistir, solicitamos que, para obtenção do Atestado de Antecedentes, você imprima o resultado desta pesquisa e se dirija a um posto de identificação do IIRGD ou a um posto do Poupatempo (vide relação dos postos e seus respectivos endereços clicando aqui).

Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode ser somente uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.

 [Imprimir](#) | [Retorna](#)



ATESTADO de Antecedentes Criminais

Secretaria da
segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Dauni

Nome: Christian de Jesus Gomes

Número do RG: 22080045 - 5

Nome do Pai: João Gomes Alves da Cruz

Nome da Mãe: Maria Celina de Jesus

Data de Nascimento: 20/12/1977

Data de Expedição Informada: 16/11/2007

Não é possível emitir o seu Atestado de Antecedentes. Verifique se você digitou corretamente os dados, conforme sua Carteira de Identidade.

Se o problema persistir, solicitamos que, para obtenção do Atestado de Antecedentes, você imprima o resultado desta pesquisa e se dirija a um posto de identificação do IIIRGD ou a um posto do Poupatempo (Vide relação dos postos e seus respectivos endereços clicando aqui).

Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode ser somente uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.



Imprimir | Retorna



**ATESTADO de
Antecedentes Criminais**

Secretaria da
segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daurt

Nome: Maria Celina de Jesus

Número do RG: 7675424 - 8

Nome do Pai:

Nome da Mãe: Gabriela cãndida de Jesusa

Data de Nascimento: 08/12/1954

Data de Expedição Informada: 23/03/2012

Não é possível emitir o seu Atestado de Antecedentes. Verifique se você digitou corretamente os dados, conforme sua Carteira de Identidade

Se o problema persistir, solicitamos que, para obtenção do Atestado de Antecedentes, você imprima o resultado desta pesquisa e se dirija a um posto de identificação do IIIRGD ou a um posto do Poupatempo (vide relação dos postos e seus respectivos endereços clicando aqui)

Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode ser somente uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.



Imprimir | Retorna



**ATESTADO de
Antecedentes Criminais**

secretaria da
segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: Cristine Soares Mendes

Número do RG: 44162457 - 1

Nome do Pai: Dailton Francisco Soares

Nome da Mãe: Arnólia Maria do Santos

Data de Nascimento: 06/08/1985

Data de Expedição Informada: 06/08/2020

Não é possível emitir o seu Atestado de Antecedentes. Verifique se você digitou corretamente os dados, conforme sua Carteira de Identidade.

Se o problema persistir, solicitamos que, para obtenção do Atestado de Antecedentes, você imprima o resultado desta pesquisa e se dirija a um posto de identificação do IIRGD ou a um posto do Poupatempo (vide relação dos postos e seus respectivos endereços clicando aqui).

Resaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode ser somente uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.

 Imprimir | [Retorna](#)

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO APOIO DE EMERGENCIA

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

A Associação Apoio de Emergência, com Rua Coração Brasileiro nº 80 Aptº 34 - Conj. José Bonifácio - Itaquera - São Paulo - SP CEP 08257-060 neste estatuto designada, simplesmente, como Associação fundada em 18/02/2010, com foro nesta Capital, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

- I) Desenvolver as atividades com a finalidade de atendimento à criança, adolescente, idoso e a comunidade como um todo;
- II) Desenvolver projetos com creches junto aos poderes municipal, estadual e federal.
- III) Articular com o comércio, com a indústria em geral e com a comunidade, no sentido de solucionar, adequadamente, todo e qualquer problema relativo à comunidade;
- IV) Propugnar e alcançar o máximo engrandecimento material e social do bairro, solicitando, para tanto, a colaboração das autoridades municipais, estaduais, empregando todos os meios para a realização deste objetivo;
- V) Desenvolver a colaboração e integração da comunidade no funcionamento da Associação;
- VI) Mobilizar os recursos humanos e materiais da comunidade para auxiliar no funcionamento da Associação.
- VII) Desenvolver programas de atividades sociais, profissionais, culturais, recreativas e de lazer, que envolvam a participação conjunta da comunidade;
- VIII) Efetuar construções coletivas, adquirindo o terreno com recursos auferidos através dos sócios prestamistas, financiamento bancário ou de qualquer outro tipo, bem como poderá estabelecer convênios ou contratos com órgão da União, Estado, Município e companhias Estatais, tais como, CDHU e COHAB, dentre outras, bem como empresas privadas ou de economia mista, podendo inclusive efetuar penhoras, dar garantias, também para o fim de adquirir moradias;
- IX) Promover palestras, conferências e cursos, visando à elevação de nível cultural dos associados;
- X) Estabelecer parcerias com outras entidades com o objetivo de expandir seus trabalhos. A atuação da Associação é todo território nacional;
- XI) Desenvolver atividades de lazer num todo, bem como administrar áreas particulares, Municipais, Estaduais, para esta finalidade.
- XII) Parcerias em projetos sociais; com indústria, comércio ou outras entidades;

§ 1º - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

Crustiana

Roberto



ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º - DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Roberto 

Cartão

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. **Associados Fundadores:** os que ajudaram na constituição da Associação e estão relacionados na Ata de fundação.
- II. **Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações;
- III. **Associados Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;
- IV. **Associados Beneficiados:** os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

ARTIGO 6º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte, honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

Roberto

Cartão

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 9º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10 – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos “associados contribuintes”, de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Carteira

Roberto 

ARTIGO 11 - DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 12 - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o 1º tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e cartabais;

Costino

Roberto

A

- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete ao Vice – Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 16 - COMPETE AO 1º SECRETÁRIO

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

§ único - compete ao 2º secretário substituir o 1º secretário em sua ausência

ARTIGO 17 - COMPETE AO 1º TESOUREIRO

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancêtes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

§ único – compete ao 2º tesoureiro substituir o 1º tesoureiro em sua ausência

ARTIGO 18 - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por 03 (três) conselheiro efetivo e 2 (dois) Suplentes, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

Cristina

Roberto 

V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 19 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de **quatro em quatro anos**, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 20 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 21 - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Carteira

Roberto 

Parágrafo Primeiro - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 22- DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ARTIGO 23 - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 24 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

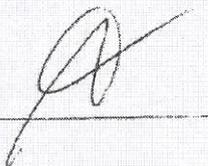
- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

ARTIGO 25 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 26 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações

Roberto 

Costa

ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS
DA CIDADE DE SÃO PAULO
C.A. DOS SANTOS
MAIORADO

sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 27 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênera, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 28 - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 30 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.

São Paulo, 18 de Fevereiro de 2010

Roberto de Jesus Gomes

Roberto de Jesus Gomes
Presidente

Jorge do Carmo Silva

Jorge do Carmo Silva
OAB/SP 238.472

OAB/SP

Carteira

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DISTRITO DE ITAQUEQUETUBA
Rua Américo de Oliveira, 389 - CEP: 06210-090 - Distrito de Itaquequetuba - SP. Fone: (0xx11) 2344-9688
Francisco Manoel Ribas - Oficial / Tabelião

Reconheço por assinatura a firma de ROBERTO DE JESUS GOMES em documento em
São Paulo, 18 de Fevereiro de 2010.

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE EM EMENDAS OU RASURAS



Roberto